



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.566

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3.566
NO PERÍODO DE 01/12/17 a 08/12/17
GOIANÉSIA 01 de Dezembro de 2017

“ALTERA A LEI Nº 3.001, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 3.001, de 26 de dezembro de 2012, referente aos valores da premiação do Campeonato de Truco, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Os valores das premiações, conforme as colocações obtidas pelos representantes dos bairros participantes do evento, serão os seguintes:

- 1º Colocado – R\$ 6.000,00;**
- 2º Colocado – R\$ 4.000,00;**
- 3º Colocado – R\$ 2.000,00.**

Art. 3º As despesas relativas à execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.0708.27.812.2012.4026 339031 (100) – Premiações Culturais. Científicas e Outras, no orçamento do corrente exercício.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete (01/12/2017).

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito de Goianésia